

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211
tarabai@muranet.com.br

LEI Nº 951/03/9
DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
TARABAI PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis vigente, faz saber que Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Tarabai, para o Exercício Financeiro de 2004, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$- 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	5.580.000,00
<i>Receita Tributária</i>	370.000,00
<i>Receita Patrimonial</i>	60.000,00
<i>Transferências Correntes</i>	5.562.500,00
<i>Outras Receitas Correntes</i>	81.000,00
<i>Deduções p/FUNDEF</i>	-493.500,00
RECEITAS DE CAPITAL:	420.000,00
<i>Alienação de Bens</i>	20.000,00
<i>Outras Receitas de Capital</i>	400.000,00
TOTAL DE RECEITA	6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211
tarabai@muranet.com.br

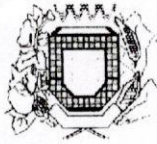
ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros dos Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

<i>01 – Legislativa</i>	<i>280.000,00</i>
<i>04 – Administração</i>	<i>650.000,00</i>
<i>08 – Assistência Social</i>	<i>587.000,00</i>
<i>10 – Saúde</i>	<i>550.000,00</i>
<i>12 – Educação</i>	<i>2.203.000,00</i>
<i>15 - Urbanismo</i>	<i>700.000,00</i>
<i>20 – Agricultura</i>	<i>180.000,00</i>
<i>26 – Transporte</i>	<i>350.000,00</i>
<i>27 – Desporto e Lazer</i>	<i>100.000,00</i>
<i>28 – Encargos Especiais</i>	<i>250.000,00</i>
<i>99 – Reserva de Contingência</i>	<i>150.000,00</i>
TOTAL GERAL	6.000.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

<i>031 – Processo Legislativo</i>	<i>280.000,00</i>
<i>122 – Administração Geral</i>	<i>350.000,00</i>
<i>123 – Administração Financeira</i>	<i>300.000,00</i>
<i>244 – Assistência Comunitária</i>	<i>587.000,00</i>
<i>301 – Atenção Básica</i>	<i>550.000,00</i>
<i>361 – Ensino Fundamental</i>	<i>2.025.000,00</i>
<i>365 – Educação Infantil</i>	<i>178.000,00</i>
<i>452 – Serviços Urbanos</i>	<i>700.000,00</i>
<i>606 – Extensão Rural</i>	<i>100.000,00</i>
<i>782 – Transporte Rodoviário</i>	<i>350.000,00</i>
<i>812 – Desporto Comunitário</i>	<i>180.000,00</i>
<i>843 – Serviço da Dívida Interna</i>	<i>200.000,00</i>
<i>845 – Transferências</i>	<i>50.000,00</i>
<i>999 – Reserva de Contingência</i>	<i>150.000,00</i>
TOTAL GERAL	6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211
tarabai@muramet.com.br

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<i>Despesas Correntes</i>	4.855.260,00
<i>Despesas de Capital</i>	994.740,00
<i>Reserva de Contingência</i>	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	6.000.000,00

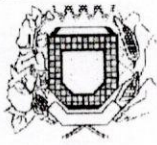
04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>1 – Poder Legislativo:</i>	280.000,00
<i>1.1 – Câmara Municipal</i>	
<i>2 – Poder Executivo:</i>	5.720.000,00
TOTAL DA DESPESA	6.000.000,00

05 – POR PROGRAMAS

<i>01 – Processo Legislativo</i>	280.000,00
<i>02 – Coordenação Superior</i>	250.000,00
<i>03 – Coordenação Superior</i>	100.000,00
<i>04 – Controle Interno</i>	300.000,00
<i>05 – Atendimento Assistencial Geral</i>	587.000,00
<i>06 – Serviço de Saúde Geral</i>	550.000,00
<i>07 – Ensino Regular</i>	2.025.000,00
<i>08 – Educação Pré Escolar</i>	178.000,00
<i>09 – Serviços de Utilidade Pública</i>	700.000,00
<i>10 – Produção Rural</i>	100.000,00
<i>11 – Estradas Vicinais</i>	350.000,00
<i>12 – Desporto Amador</i>	180.000,00
<i>13 – Dívida Interna</i>	200.000,00
<i>14 – PASEP</i>	50.000,00
<i>99 – Reserva de Contingência</i>	150.000,00
TOTAL GERAL	6.000.000,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211
tarabai@muramet.com.br

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social fica fixado de acordo com a discriminação abaixo:

1 – Fundo da Assistência Social.....R\$- 587.000,00
2 – Fundo Municipal da Saúde.....R\$- 550.000,00

TOTAL.....R\$-1.137.000,00

ARTIGO 5º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Lei nº 944/03/9 de 01 de Julho de 2003 em seu Artigo 8º, Item III;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 24 de Novembro de 2003.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária